

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – UFU
FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS – FACIC
GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

ELIEZER DA SILVA NOGUEIRA

**Uma análise sob a óptica da NBC-ITG 2002 das fundações que apoiam a Universidade
Federal de Uberlândia**

**UBERLÂNDIA-MG
2019**

ELIEZER DA SILVA NOGUEIRA

**Uma análise sob a óptica da NBC-ITG 2002 das fundações que apoiam a Universidade
Federal de Uberlândia**

Artigo Acadêmico apresentado à Faculdade de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Uberlândia como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis.

**Orientador: Prof. Edilberto Batista Mendes
Neto**

**UBERLÂNDIA
2019**

ELIEZER DA SILVA NOGUEIRA

**Uma análise sob a óptica da NBC-ITG 2002 das fundações que apoiam a Universidade
Federal de Uberlândia**

Artigo Acadêmico apresentado à Faculdade de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Uberlândia como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis.

Banca de Avaliação:

Prof. Edilberto Batista Mendes Neto
Orientador

Sistema de avaliação *Blind Review*
Membro

Sistema de avaliação *Blind Review*
Membro

Uberlândia (MG), 13 de dezembro de 2019.

RESUMO

Esta pesquisa teve como objetivo verificar se as fundações de apoio da Universidade Federal de Uberlândia, através de suas demonstrações contábeis, seguem a regulamentação da norma contábil ITG-2002, a qual estão sujeitas. Investigou-se também se esta prática possibilita melhorias na transparência e apresentação da prestação de contas de suas atividades. Esse estudo justifica-se pela necessidade da observância das leis e procedimentos contábeis que norteiam essas práticas na busca de evidências que permitam mostrar a aderência destas fundações de apoio a estas normas e no que os resultados obtidos podem agregar em relação aos estudos concernentes ao terceiro setor. Ele se caracteriza como descritivo, pois analisa as alterações nas normas contábeis e leis, bem como a aderência a elas por parte das fundações de direito privado, especificamente de três fundações da cidade de Uberlândia-MG: Fundação de Apoio Universitário (FAU), Fundação de Assistência, Estudo e Pesquisa de Uberlândia (FAEPU) e Fundação de Desenvolvimento Agropecuário (FUNDAP). Considerou-se que as informações contábeis apresentadas pelas fundações atenderam às exigências das Leis que as orientam, bem como seguiram as normas da Interpretação Técnica Geral (ITG) 2002.

Palavras-chave: Terceiro Setor. ITG 2002. Fundação de apoio. Contabilidade.

ABSTRACT

This paper aimed to verify if the support foundations of the Federal University of Uberlândia through their financial statements follow the regulation of accounting standard ITG-2002 to which they are subject. We also investigated whether this practice enables improvements in transparency and accountability of its activities. This study is justified by the need to comply with the accounting laws and procedures that guide these practices in the search for evidence to show the adherence of these foundations in support of these standards and what the results can add to studies concerning the third sector. It is characterized as descriptive because it analyzes changes in accounting standards and laws, as well as adherence to them by private law foundations, specifically from three foundations of the city of Uberlândia-MG: University Support Foundation (FAU), Fundação of Assistance, Study and Research of Uberlândia (FAEPU) and Foundation of Agricultural Development (FUNDAP). It was considered that the accounting information presented by the foundations met the requirements of the Laws that guide them as well as the rules of the General Technical Interpretation (ITG) 2002.

Keywords: *Third Sector. ITG 2002. Support Foundation. Accounting.*

INTRODUÇÃO

As organizações são conhecidas pela classificação: *primeiro, segundo e terceiro setor*, onde o primeiro está constituído pelo Estado, que atende pelas questões públicas na sociedade, o segundo é composto pelas entidades privadas, que visam o lucro, e o terceiro setor organiza-se a partir de iniciativas da própria sociedade civil, para suprir necessidades coletivas não atendidas pelos demais setores (EBSEN e LAFFIN, 2004).

O primeiro setor, ou o Estado, por meio da arrecadação e transferência, tem como objetivo distribuir a renda entre a população a fim de alcançar o bem-estar social. Já o segundo setor, o próprio mercado, é o responsável pela criação dos bens e dos valores, ou seja, pelos recursos que posteriormente serão administrados pelo Estado. Esse setor produtivo é composto pelas empresas privadas, que, em bom funcionamento, colaboram com o desenvolvimento do país.

O terceiro setor tem ganhado, nos últimos anos, expressiva atenção, tanto da mídia, quanto de pesquisadores por causa de seu crescimento e importância social, sobretudo no sentido de suprir deficiências na área da saúde, educação, esportes, direitos humanos e política, presentes na sociedade (MARQUES *et al.*, 2015).

Conforme Panceri (2001), classificam-se como pertencentes ao terceiro setor: as Organizações Não Governamentais (ONGs), cooperativas, associações, institutos, fundações e entidades assistenciais. Segundo Manãs e Medeiros (2012), fundações são compreendidas como sendo a pessoa jurídica de direito privado que se forma a partir da existência de um patrimônio destacado pelo seu instituidor para servir a um objetivo específico, voltado a causas de interesse público.

De acordo com Peregrino, diretor-presidente da Copptec, fundação de apoio da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ): “hoje as fundações de apoio movimentam cerca de R\$ 5 bilhões ao ano, o que representa 50% a 70% de todos os recursos que as universidades federais recebem todo ano” (FAIPES, 2018). As fundações são de extrema importância para as universidades federais, visto seu potencial de captação de recursos e gestão de projetos.

No decorrer dos anos, a participação das fundações para fins de utilidade pública tornou-se ainda mais importante na medida em que contribui socialmente, através da gestão de recursos subvencionados do Estado. Logo, a necessidade de regulamentação específica para estas fundações tornou-se necessária ao longo dos seus surgimentos, a fim de trazer

melhorias nos serviços prestados e uma maior transparência no que concerne à prestação de contas do uso das receitas oriundas da arrecadação pública (GOLLO; SCHULZ; ROSA, 2014).

Nesse contexto, a Contabilidade acompanha esse fenômeno, sendo uma importante ferramenta na gestão dessas organizações, participando de sua evolução e servindo como instrumento de qualificação das informações que são prestadas aos usuários interessados (CUSTÓDIO; JACQUES; QUINTANA, 2013).

Esta pesquisa teve como objetivo verificar se as fundações de apoio da Universidade Federal de Uberlândia, através de suas demonstrações contábeis, seguem a regulamentação da norma contábil ITG-2002, a qual estão sujeitas. Investigou-se também se esta prática possibilita melhorias na transparência e apresentação da prestação de contas de suas atividades.

Nesse contexto, este estudo justifica-se pela importância que estas fundações têm em relação a sua contribuição na sociedade acadêmica e civil que se traduz em desenvolvimento de projetos de pesquisa, ensino e extensão em âmbito científico e tecnológico e para que haja um melhor uso dos recursos disponibilizados para estes e outros fins, estas organizações necessitam de ferramentas que transpareçam suas atividades à sociedade.

Em relação a sua organização, este trabalho está dividido em outras quatro seções, além desta introdução.

A segunda seção está constituída do referencial teórico, onde a análise dos trabalhos com pesquisas desenvolvidas nesta área permitiram identificar a necessidade dessas organizações seguirem as normas contábeis, para possibilitar uma maior transparência de suas demonstrações aos usuários externos e possibilitar um tempo maior de sua sobrevivência e mostrou ainda a dificuldade de profissionais ligados à gestão em seguir essas normas devido à falta de conhecimento, bem como a carência de estímulo para pesquisa nessa área.

Na terceira seção foram expostos alguns conceitos referentes às variadas formas de constituição das organizações do terceiro setor, assim como um breve contexto da evolução das normas contábeis, buscando dessa forma situar as fundações pesquisadas nesse contexto.

A quarta seção descreve a metodologia utilizada nesse estudo. Através de demonstrações contábeis de três fundações analisadas, foi caracterizada a amostra da pesquisa e apresentados os procedimentos da análise de dados, sendo descritiva com abordagem qualitativa. Também foi realizada a verificação documental das demonstrações contábeis em relação a sua conformidade com a norma ITG 2002 e a partir daí foram descritos os resultados obtidos.

Na quinta seção foi descrito o resultado do processo de análise de dados e em seguida eles foram apresentados. Esse processo buscou verificar se de acordo com as demonstrações contábeis analisadas, a norma ITG 2002 foi atendida em sua totalidade, em parte ou em nenhum aspecto. Desta maneira, foi possível observar se as fundações analisadas apresentam aderência satisfatória ou não aos conceitos da ITG 2002.

Na última seção, foram realizadas as considerações finais acerca de todo o trabalho de pesquisa desenvolvido. Nessa etapa, também foram apresentadas as limitações gerais do presente estudo e realizadas sugestões para a sua continuidade, a partir da realização de novas investigações relacionadas à proposta desse trabalho.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

Para Miranda *et al.* (2009), a evidenciação contábil deve ter terminologia pautada nos procedimentos definidos pelas normas emitidas concernentes ao terceiro setor e apresentar um grau de aderência satisfatório a essas normas, haja vista a sua necessidade de credibilidade por parte de usuários interessados.

Zittei, Politelo e Scarpin (2016) dizem que a sobrevivência das entidades do terceiro setor depende de sua transparência, visto que a divulgação deve apresentar a real situação da organização e para tal a evidenciação contábil é fundamental na prestação de informações junto aos investidores sociais. Os mesmos pesquisadores, através dos estudos realizados, concluíram que as entidades enfatizam a evidenciação das informações qualitativas e que as informações quantitativas são apresentadas de forma sintética, apresentando um nível baixo de evidenciação conforme a pesquisa sugerida.

No trabalho apresentado por Gollo, Schulz e Rosa (2014), a evidenciação contábil também foi considerada baixa, e os autores chamam a atenção para a não percepção dessas organizações para a importância da prestação de contas e transparência como visto na literatura.

A evidenciação contábil é importante e necessita possuir qualidade para que não venha incorrer na inutilidade das informações prestadas. Nesse sentido, observou-se que as entidades podem possuir um baixo nível da evidenciação, sendo atrelada à falta de conhecimento dos profissionais ligados à gestão (RAMOS; KLANN, p. 28, 2015).

Além disso, outras entidades estão evidenciando suas demonstrações, mas utilizando terminologias contábeis definidas pela legislação das empresas com fins lucrativos, conforme Miranda *et al.* (2009). Para Carneiro, Oliveira e Torres (2011), as entidades buscam na

qualidade dessas informações uma forma de manter seus convênios firmados e buscar novos acordos.

Olak, Slomski e Alves (2007), Custódio, Jacques e Quintana (2013) e Marques *et al.* (2015) buscaram evidenciar, por meio de trabalhos científicos já publicados, a relação entre o crescimento de estudos e o terceiro setor, visto sua evolução nos períodos pesquisados. Para Marques *et al.* (2015), não foi possível inferir precisamente se houve um aumento de trabalhos publicados dado a variação apresentada, porém ele indicou a necessidade de estímulo para pesquisa nesse setor.

Segundo Custódio, Jacques e Quintana (2013), na literatura estudada, há uma barreira no que se refere ao conceito de terceiro setor, e a maioria das pesquisas limitam-se em apenas caracterizá-lo de maneira geral. Somado a esse problema conceitual e de delimitação, há a limitação de pesquisas e trabalhos a respeito, o que torna os referenciais teóricos apenas recortes da legislação, que trazem informações superficiais sobre o tema.

3 AS ORGANIZAÇÕES NO TERCEIRO SETOR

O Terceiro Setor, como já apresentado, carece, desde muito, de norma própria que regule com transparência e objetividade a sua relação com o Estado e interessados. Os instrumentos existentes são variados e oriundos de modalidades jurídicas distintas, como convênios, contratos de repasse, termos de cooperação, de parceria, contratos de gestão cada um com normatização específica (GRAZZIOLI *et al.*, 2015).

Conforme incisos I, III, IV e V do art. 44 do Código Civil e a Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, as pessoas jurídicas de direito privado são as associações, as fundações, as organizações religiosas e os partidos políticos (CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL, 2016).

Ainda segundo CRCRS (2016), as associações constituem-se a partir da organização de pessoas físicas que se reúnem e se organizam para desempenhar atividades com fins não econômicos. As fundações são organizações sem fins lucrativos que podem ser públicas ou privadas e são instituídas a partir da destinação de um patrimônio para servir a uma causa com fins religiosos, morais, culturais e de assistência.

Conforme Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, art. 2:

I – organização da sociedade civil:

a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015);

b) as sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015);

c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).

Para Grazzioli *et al.* (2015), as fundações são pessoas jurídicas formadas a partir de um patrimônio que deve ser administrado de modo a atingir o cumprimento das finalidades estipuladas pelo instituidor e que podem somente ser constituídas para fins religiosos, morais culturais ou de assistência, ou seja, para fins sociais. Possuem cinco principais características que são: a) a finalidade ou os fins; b) a origem ou a forma de criação; c) o patrimônio; d) o modo de administração; e) o velamento do Ministério Público.

Seguindo esse mesmo conceito, as organizações religiosas também são pessoas jurídicas que realizam atividades sem fins lucrativos voltados à religiosidade e à profissão da fé, realizando atividades de interesse da coletividade, o que pode ser considerado como uma diferenciação no contexto das organizações religiosas são as regras do direito próprio de sua formação e a suas regras orientativas (GRAZZIOLI *et al.*, 2015).

Foi constituído, em 1973, o International Accounting Standards Committee (IASC), para formalizar e publicar, no interesse público, normas contábeis a serem apresentadas nas demonstrações financeiras e promover a sua aceitação e observância mundial. Os EUA criaram seu próprio padrão chamado de Generally Accepted Accounting Principles in the United States (US-GAAP). Em 2000, foi proposto pela União Europeia que todas as empresas cotadas no mercado regulamentado deveriam seguir as normas contábeis internacionais emitidas pelo IASC, com prazo de adequação até 2005.

Em 2001, o IASC foi substituído pelo International Accounting Standards Board (IASB), seguindo os mesmos preceitos de desenvolver e propor um modelo único de normas internacionais. No Brasil, o Conselho Federal de Contabilidade, em 2005, criou o Comitê de

Pronunciamentos Contábeis (CPC) visando à centralização, à uniformização e à convergência da Contabilidade brasileira aos padrões internacionais (CRCRS, 2016).

Para CRCRS (2016), no tocante às organizações do Terceiro Setor, a adoção das Normas de Contabilidade, no que for pertinente, será um processo natural, como todos os demais oriundos de mudanças nas normativas de prestações de contas, e estas devem seguir as Normas Brasileiras de Contabilidade comuns às demais empresas, conjuntamente com as normas específicas para este setor estipuladas até então.

Conforme Grazzioli *et al.* (2015), inicialmente, foi editada a Lei n.º 9.790, de 23/3/1999, e sua regulamentação, servindo de parâmetro e de referência para a contabilidade das entidades sem fins lucrativos. Ainda assim, as demonstrações que essa lei exige dessas entidades têm suas estruturas estabelecidas na Lei das Sociedades Anônimas (n.º 6.404/1976), ou seja, ainda com a configuração para entidades mercantis.

Posteriormente, foram expedidas mais resoluções como a de n.º 686/1990, que aprovou a NBC T 3 (trata do Conceito, Conteúdo e Nomenclatura das Demonstrações Contábeis), já revogada pela Resolução CFC 1.283/2010; a de n.º 837/1999, que aprovou a NBC T 10.4 (trata das Fundações), e a de n.º 877/2000, que aprovou a NBC T 10.19 (trata das Entidades Sem Fins Lucrativos), também já revogadas. Ainda assim, essas resoluções foram importantes para a normatização contábil específica às entidades sem fins lucrativos (GRAZZIOLI *et al.*, 2015).

Em 2007, destacou-se a Resolução n.º 1.305/2010 que aprovou a NBC TG07, que regulamenta o tratamento contábil da Subvenção e da Assistência Governamentais, e, a partir de 21/9/2012, o Conselho Federal de Contabilidade aprovou a Interpretação Técnica ITG 2002 – Entidades Sem Finalidade de Lucros, cujo objetivo é estabelecer critérios e procedimentos contábeis específicos para entidades do Terceiro Setor (fundações e associações), no âmbito das normas internacionais de contabilidade (GRAZZIOLI *et al.*, 2015).

3.1 NBC-ITG 2002

A Interpretação Técnica Geral 2002 determina parâmetros e condutas para avaliação das transações referentes ao patrimônio das entidades sem fins lucrativos, bem como para a organização das demonstrações contábeis.

Grande parte as organizações do terceiro setor possuem imunidade ou isenção tributária e para manter esses benefícios devem ter sua escrituração contábil de acordo com as normas contábeis vigentes, a ITG 2002 tem o devido alcance nessas e outras organizações que podem ser: de natureza jurídica de fundação de direito privado, associações, organizações sociais, organizações religiosas, partidos políticos e entidades sindicais (CFC, 2012).

Segundo Maciel e Machado (2015):

A ITG 2002, em seu inciso VII, menciona que a interpretação destina-se a orientar o atendimento às exigências legais sobre procedimentos contábeis a serem cumpridos pelas pessoas jurídicas de direito privado sem finalidade de lucros, especialmente entidade imune, isenta de impostos e contribuições para a seguridade social, beneficente de assistência social e atendimento aos Ministérios da Justiça, Educação, Saúde, Cultura, Previdência, Desenvolvimento Social e Combate à Fome, e ainda à Receita Federal do Brasil e demais órgãos federais, estaduais e municipais.

Jorge, Souza e Dalfior (2015), em sua análise de conformidade das demonstrações contábeis de 06 fundações de apoio às instituições federais de ensino superior com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas a elas, no período de 2012 a 2013, evidenciaram nessa pesquisa documental que 66% dos itens investigados foram atendidos, constatando a necessidade de melhoria na adequação dessas fundações as normas contábeis vigentes e possivelmente de outras que não estavam na amostra da pesquisa, sugerindo assim um estudo mais abrangente.

Desta maneira a ITG 2002 será tomada neste momento como instrumento de verificação de aderência por parte das fundações a serem analisadas, o qual é o propósito desse estudo. Antes de iniciar a análise de dados das fundações selecionadas, serão expostos no Quadro 01 os critérios e procedimentos do reconhecimento contábil nas Entidades sem Finalidade de Lucros:

Quadro 1 – Critérios e procedimentos do reconhecimento contábil nas Entidades sem Finalidade de Lucros

Eventos	Critérios e Procedimentos
Regime	As receitas e as despesas devem ser reconhecidas, respeitando-se o regime contábil de competência.
Doações e Subvenções	As doações e subvenções recebidas para custeio e investimento devem ser reconhecidas no resultado, observado o disposto na NBC TG 07 – Subvenção e Assistência Governamentais.
	A dotação inicial disponibilizada pelo instituidor/fundador em ativo monetário ou não monetário, no caso das fundações, é considerada doação patrimonial e reconhecida em conta do patrimônio social.
	Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento no resultado, a contrapartida da subvenção, de contribuição para custeio e investimento, bem como de isenção e incentivo fiscal registrados no ativo, deve ser em conta específica do passivo.
	As receitas decorrentes de doação, contribuição, convênio, parceria, auxílio e subvenção por meio de convênio, editais, contratos, termos de parceria e outros instrumentos, para aplicação específica, mediante constituição, ou não, de fundos, e as

Segregação	respectivas despesas devem ser registradas em contas próprias, inclusive as patrimoniais, segregadas das demais contas da Segregação entidade.
	Os registros contábeis devem ser segregados de forma que permitam a apuração das informações para prestação de contas exigidas por entidades governamentais, a portadores, reguladores e usuários em geral.
Gratuidades	Os benefícios concedidos pela entidade sem finalidade de lucros a título de gratuidade devem ser reconhecidos de forma segregada, destacando-se aqueles que devem ser utilizados em prestações de contas nos órgãos governamentais.
	Os registros contábeis devem evidenciar as contas de receitas e despesas, com e sem gratuidade, superávit ou déficit, de forma segregada, identificáveis por tipo de atividade, tais como educação, saúde, assistência social e demais atividades.
	O benefício concedido como gratuidade por meio da prestação de serviços deve ser reconhecido pelo valor efetivamente praticado.
Provisões	A entidade sem finalidade de lucros deve constituir provisão em montante suficiente para cobrir as perdas esperadas sobre créditos a receber, com base em estimativa de seus prováveis valores de realização e baixar os valores prescritos, incobráveis e anistiados.
Superávit ou Déficit	O valor do superávit ou déficit deve ser incorporado ao Patrimônio Social. O superávit, ou parte de que tenha restrição para aplicação, deve ser reconhecido em conta específica do Patrimônio Líquido.
Trabalho voluntário	O trabalho voluntário deve ser reconhecido pelo valor justo da prestação do serviço como se tivesse ocorrido o desembolso financeiro.
Redução ao valor recuperável	Aplica-se aos ativos não monetários a Seção 27 da NBC TG 1000, que trata da redução ao valor recuperável de ativos e a NBC TG 01, quando aplicável.
Adoção ITG 2002 e NBC TG 1000	Na adoção inicial desta Interpretação e da NBC TG 1000 ou das normas completas (IFRS completas), a entidade pode adotar os procedimentos do custo atribuído (<i>deemed cost</i>) de que trata a ITG 10.

Fonte: ITG 2002 (*apud* MURARO, ROTA, ROMANSSINI, 2015, p, 7)

4 METODOLOGIA

O estudo, quanto aos seus objetivos, caracteriza-se como descritivo, pois analisa a aderência à norma ITG 2002 por parte das fundações de apoio, especificamente três, todas situadas na cidade de Uberlândia-MG: Fundação de Apoio Universitário (FAU), Fundação de Assistência, Estudo e Pesquisa de Uberlândia (FAEPU) e Fundação de Desenvolvimento Agropecuário (FUNDAP), através de suas demonstrações contábeis nos anos de 2017 e 2018.

A abordagem do problema possui característica qualitativa, uma vez que estuda os efeitos produzidos por um determinado fato e procura compreender suas consequências, ademais de verificar a sua abrangência em uma totalidade estudada.

Conforme Marques *et al.* (2015), a pesquisa qualitativa é o estudo de determinado fenômeno que visa compreender, interpretar e analisar dados que não são passíveis de serem expressos por dados numéricos.

Em relação a seus procedimentos, trata-se de uma investigação documental, por meio da qual as informações coletadas procederam de documentos secundários, neste caso as

normas, as leis, os estatutos, as demonstrações contábeis e os relatórios de auditorias divulgados pelas entidades.

Foi realizada a consulta no site de cada fundação para levantamento das demonstrações contábeis disponibilizadas no ano de 2017 e 2018. Após o levantamento, foi feita uma leitura de todo material para verificar se houve alterações de um período ao outro e/ou continuidade dos procedimentos adotados, segundo a norma ITG 2002.

Nesse sentido, foi feita uma comparação entre os critérios e procedimentos apresentados no Quadro 1 da norma ITG 2002 em relação aos dados apresentados nas demonstrações obtidas, de forma que o cruzamento dessas informações pôde evidenciar se essas fundações estavam seguindo tais normas em sua totalidade, em partes ou em nenhum aspecto.

Diante da dessa análise comparativa, foi possível observar que as demonstrações contábeis atenderam em sua maioria os requisitos da norma, apresentando algumas ressalvas que foram apontadas na análise dos dados e relatórios de auditoria igualmente analisados.

5 ANÁLISE DE DADOS DAS FUNDAÇÕES

Nesta seção apresenta-se a análise dos dados de três fundações de apoio situadas na cidade de Uberlândia, com relação às informações que as caracterizam com tal nomenclatura e no tocante aos seus dados contábeis sobre a Interpretação Técnica Geral (ITG) 2002.

5.1 Fundação de Apoio Universitário – FAU

A Fundação de Apoio Universitário (FAU) foi instituída em 1982 pela Universidade Federal de Uberlândia (UFU) para contribuir com os processos financeiros com respeito aos cursos e seus projetos de ensino, pesquisa e extensão.

A FAU, sendo uma entidade de direito privado com autonomia administrativa financeira e patrimonial, consolidou-se como fundação de apoio imprescindível para a consecução de atividades de ensino, pesquisa e extensão, proporcionando desenvolvimento científico e tecnológico da UFU no cenário nacional. (FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITÁRIO – FAU).

Conforme art. 1º de seu estatuto, a instituição em questão “é uma fundação de direito privado, com personalidade jurídica própria, sem fins lucrativos, com autonomia

administrativa, financeira e patrimonial, nos termos da Lei e deste Estatuto” (FAU). Ela tem sede em Uberlândia-MG e, conforme art. 4º do estatuto, a finalidade de dar apoio às atividades de ensino, pesquisa, extensão, cultura, artes e desenvolvimento institucional, científico e tecnológico de interesse da Universidade Federal de Uberlândia - UFU.

Sobre sua forma de constituição, de acordo com o art. 7º do estatuto, constituem o patrimônio da Fundação: doações, dotações, legados, subvenções e verbas que receba; bens, de qualquer natureza, adquiridos ou que venha adquirir, e os adquiridos em sub-rogação dos bens particulares; e quaisquer outros direitos de que venha a ser titular.

A respeito de sua forma de liquidação, conforme art. 8º, nessa situação seu patrimônio seria repassado à Universidade Federal de Uberlândia.

Assim, podemos perceber, de acordo com os trechos citados, que a FAU, relacionando-se diretamente com as atividades de ensino pesquisa e extensão, contribui com a sociedade acadêmica, suprimindo possíveis deficiências na área da educação e possibilitando o desenvolvimento de projetos que não seguiriam para a aplicação apenas com o apoio do primeiro e do segundo setor.

As demonstrações contábeis do balanço patrimonial do ano de 2017, conforme sua elaboração e apresentação e os critérios estabelecidos pela ITG 2002 foram atendidos. As contas Fundo Institucional e Déficit e/ou Superávit do exercício foram utilizadas em lugar das palavras Capital Social e Lucro e/ou Prejuízo do Exercício em Balanços Patrimoniais, Demonstração dos Déficits, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e Demonstração dos Fluxos de Caixa. Não consta registro de gratuidade concedida, serviços voluntários prestados ou doações.

Conforme seção 2 das Notas Explicativas:

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que consideram as diretrizes contábeis emanadas da Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76, alterada pelas Leis nº 11.638/07 e nº 11.941/09), adaptadas as peculiaridades às entidades de fins não lucrativos em consonância com a Interpretação Técnica NBC ITG 2002 e estão de acordo com o CPC para Pequenas e Médias Empresas – PME, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aprovado pela Norma Brasileira de Contabilidade NBC TG 1000, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). (FAU, 2017, p. 484).

As demonstrações contábeis do balanço patrimonial do ano de 2018 conforme relatórios apresentados não demonstraram significantes diferenças do que foi exibido no ano de 2017. Conforme opinião emitida pelo relatório de auditoria:

Em nossa opinião as demonstrações contábeis apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial financeira da Fundação da Apoio Universitário – FAU em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil para as entidades sem finalidades de lucro (ITG 2002) e pequenas e médias empresas (NBC TG 1000).

Ainda nas demonstrações apresentadas, as notas explicativas, que são partes integrantes das demonstrações contábeis, mencionam a conformidade com as práticas de contabilidade aplicadas no Brasil, tomando como base de referência e orientação a Lei nº 11.638/2007 naquilo que importa às questões contábeis vinculadas às organizações que integram o Terceiro Setor, a norma NBC TG 1000 (R1), a ITG 2002 (R1).

5.2 Fundação de Assistência, Estudo e Pesquisa de Uberlândia - FAEPU

A Fundação de Assistência, Estudo e Pesquisa de Uberlândia (FAEPU) foi fundada em 1966 para sucessão da Fundação Escola de Medicina e Cirurgia de Uberlândia. Com domicílio em Uberlândia-MG, ela tem as seguintes finalidades: aplicar integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional; promover e colaborar com o desenvolvimento socioeconômico e cultural da região do Brasil Central, especialmente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, por si mesma ou mediante convênio com a Universidade Federal de Uberlândia, neste Estatuto designada pela sigla UFU ou com outras Instituições; proporcionar à Universidade Federal de Uberlândia todo o apoio e os meios necessários ao alcance dos seus objetivos, especialmente: a) promovendo o perfeito entrosamento entre os serviços que mantém, o seu pessoal, os meios materiais e os recursos que possui com os cursos, serviços e pessoal da UFU; b) propiciando à UFU recursos financeiros e econômicos; e c) colaborando com a elevação dos padrões técnicos, científicos e artísticos dos cursos mantidos pela UFU; promover e subsidiar programas de pesquisa e pós-graduação; criar, instalar e manter ambulatórios e estabelecimentos hospitalares, para a prestação de serviços médicos, odontológicos e veterinários, remunerados ou gratuitos, atendendo à clientela própria ou de terceiros; criar e manter escolas de grau médio; prestar serviços técnicos, remunerados ou gratuitos, em qualquer atividade afim; estimular, apoiar e incentivar as atividades inerentes a assistência, ao ensino, à pesquisa, à extensão, à cultura, às artes e ao desenvolvimento institucional, científico e tecnológico de interesse da Universidade Federal de Uberlândia - UFU, e de outras Instituições, além de colaborar com ações governamentais e privadas de interesse da sociedade, e, ainda, interagir e cooperar com outras entidades congêneres;

e permitir o uso de seu patrimônio pela Universidade Federal de Uberlândia, de forma gratuita ou remunerada, mediante formalização por escrito, contendo todas as condições envolvidas.

Seu espólio é constituído por patrimônio apurado no balanço do último exercício da Fundação Escola de Medicina e Cirurgia de Uberlândia, doações e bens de qualquer natureza. Sobre sua forma de liquidação, sendo extinta, seu patrimônio será repassado à Universidade Federal de Uberlândia.

Nas demonstrações contábeis do balanço patrimonial do ano de 2017 foi verificado que a elaboração e apresentação em questão foram feitas de acordo com a ITG 2002. No entanto, as doações, que deveriam ser classificadas nos fluxos das atividades operacionais, constam nas Demonstrações dos Superávits ou Déficits para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2017, em Receitas do Hospital e Despesas. A denominação Patrimônio Social foi utilizada em lugar de conta Capital, conforme orientação da ITG 2002.

O conselho fiscal emitiu parecer favorável, reafirmando a observância da elaboração e apresentação das demonstrações contábeis, em conformidade com as normas e princípios contábeis pertinentes. O relatório da auditoria independente também emitiu parecer das demonstrações contábeis sem ressalvas, evidenciando as melhorias nos valores e resultados da fundação e a existência de um plano de ações a permitir melhoria e recuperação financeira da entidade.

Ressalta-se que a FAEPU possui certificação no CEBAS (Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social), regulamentada pela Lei nº 12.101/09 e Decreto nº 8.242/14, de acordo com a Portaria nº 1.512/17. Essa certificação “é uma ação que contribui de maneira efetiva para o processo de inclusão social no país por meio da garantia de oferta de bolsas de estudo, integrais ou parciais, constituindo-se em uma política pública de acesso à Educação Básica e Superior” (CEBAS).

Conforme seção 2 das Notas Explicativas:

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, o que inclui as alterações introduzidas pela Lei nº 11.638/07 e pela Lei nº 11.941/09, e considera as práticas contábeis aplicáveis às pequenas e médias empresas (NBC TG 1000), bem como as normas aplicáveis às entidades sem finalidade de lucro aprovadas pela Resolução CFC nº 1.409 de 27.09.2012 (ITG 2002), sendo divulgadas de forma comparativa com as do exercício anterior. (FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA – FAEPU, 2018, p. 29).

Esse relatório de demonstrações contábeis foi elaborado por auditores independentes, seguindo os princípios éticos previstos no Código de Ética Profissional do Contador.

Nas demonstrações contábeis do balanço patrimonial do ano de 2018, o relatório comparativo das demonstrações contábeis entre o ano de 2017 e 2018 (p. 23) mostra que os princípios e normas contábeis adotados para o ano de 2018 estão em consonância com a análise realizada anteriormente para o ano de 2017, no que tange a classificações de contas contábeis, certificações e relatórios da auditoria.

O conselho fiscal emitiu parecer ratificando que, no formato de evidenciação do Relatório dos Auditores Independentes sobre as demonstrações contábeis de 2018, não foram colocadas ressalvas ou ênfases, que poderiam surgir derivadas de problemas na instituição. Outros fatores de perspectivas econômica, financeira e orçamentária foram apresentados. Conforme parecer fiscal, as recomendações emitidas por este conselho fiscal em anos anteriores têm sido progressivamente atendidas pelos gestores da Fundação.

5.3 Fundação de Desenvolvimento Agropecuário – FUNDAP

A Fundação de Desenvolvimento Agropecuário (FUNDAP), sediada em Uberlândia-MG, é uma fundação pública de direito privado sem fins lucrativos, tal como as anteriores, e foi fundada em 1987. Ela tem por finalidade fomentar o desenvolvimento agropecuário por meio de apoio à Universidade Federal de Uberlândia (UFU) no que se refere aos projetos de ensino, pesquisa e extensão relacionados às fazendas experimentais da UFU.

Fazem parte de sua constituição, conforme o art. 6º do capítulo três de seu estatuto: os bens de qualquer natureza, adquiridos ou que venha adquirir, e os adquiridos em sub-rogação dos bens particulares; as doações, dotações, legados, subvenções e verbas que receba; quaisquer outros direitos de que venha a ser titular. Sobre sua forma de liquidação, o art. 7º dispõe que seu patrimônio seja transferido à UFU.

Nas demonstrações contábeis do balanço patrimonial do ano de 2017 e 2018 apresentadas, verificou-se que estão em conformidade com a norma ITG 2002, porém não apresentou notas explicativas, todavia assim como nos anos anteriores foi apresentado relatório de auditoria onde se verificou inconsistências em duas contas contábeis com relação à troca de nomenclatura da conta Disponíveis para Caixa e equivalentes de caixa e a segregação da conta Investimento do grupo Ativo Imobilizado.

Foi sugerido também desenvolver uma análise da estrutura de custos da entidade visando aperfeiçoar controles operacionais, intervenções que minimizem perdas financeiras e ser assim uma ferramenta de grande apoio gerencial à direção da entidade. Não foi apresentado relatório do conselho fiscal.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho teve como objetivo verificar se as fundações de apoio da Universidade Federal de Uberlândia através de suas demonstrações contábeis seguem a regulamentação da norma contábil ITG-2002 o qual estão sujeitas. A necessidade dessas organizações se adequarem as normas contábeis em especial a Interpretação Técnica Geral – ITG 2002 se faz para que haja uma melhor evidenciação contábil e prestação de contas de suas atividades, trazendo maior confiabilidade e mantendo os convênios por elas firmados. Por conseguinte, esse trabalho justifica-se pela importância que estas fundações têm em relação a sua contribuição na sociedade acadêmica e civil que se traduz em desenvolvimento de projetos de pesquisa, ensino e extensão em âmbito científico e tecnológico e para que haja um melhor uso dos recursos disponibilizados e se a observância das leis e procedimentos contábeis que norteiam essas práticas traz evidências que permitam mostrar a aderência destas fundações de apoio a estas normas e no que os resultados obtidos podem agregar em relação a estudos inerentes ao terceiro setor, trazendo estímulo para pesquisa nessa área.

Por meio desta pesquisa pode-se constatar que as normas que regem a elaboração e apresentação das informações contábeis estão sendo seguidas, de modo que não se observa uma evidenciação contábil baixa, conforme apontado por alguns pesquisadores citados neste trabalho. As informações qualitativas nos pareceram suficientes e de acordo com a realidade da situação das entidades pesquisadas.

Nota-se que o relatório da FAEPU é mais detalhado do que o relatório da FAU, inclusive melhor definido no que diz respeito à organização e exposição das informações. O relatório da FAEPU apresenta gráficos e tabelas que detalham sua participação em projetos, ainda que indiretamente, com a disponibilização de documentos, materiais, estrutura física e quadro de pessoal. Ela apresenta informações como o Desempenho de Produção Acadêmica do Hospital de Clínicas de Uberlândia.

Claramente, a FAU tem um alcance de atendimento maior do que a FAEPU e, talvez por isso, não se estenda em seu relatório contábil. Por isso, entendemos que os relatórios analisados estão de acordo com a ITG 2002 com algumas ressalvas, com as leis que os orientam bem como atendem às expectativas dos profissionais da área e de possíveis pesquisadores.

No que tange à limitação de pesquisas, notamos que realmente há necessidade de maior número de trabalhos sobre a temática, visto o crescimento do setor em questão. Assim, esperamos contribuir, mesmo que de maneira sutil, com este trabalho de conclusão de curso, desejosos de que mais alunos possam interessar-se pelo tema.

Para estudos futuros, sugere-se a realização de trabalhos que avaliem a percepção do corpo diretivo dessas e de outras entidades sem fins lucrativos, quanto à aderência às normas contábeis a fim verificar se há uma relação entre essa percepção e o nível de evidenciação contábil destas.

REFERÊNCIAS

CARNEIRO, A. F.; OLIVEIRA, D. L.; TORRES, L. C. Accountability e Prestação de Contas das Organizações do Terceiro Setor: Uma Abordagem à relevância da Contabilidade. **Sociedade, Contabilidade e Gestão**, Rio de Janeiro, v. 6, n. 2, jul./dez. 2011.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE – CFC. **ITG 2002 (R1)** – Entidade sem finalidade de lucros. 2015. Disponível em: <[http://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/ITG2002\(R1\).pdf](http://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/ITG2002(R1).pdf)>. Acesso em: 2 jun. 2019.

CUSTÓDIO, E. B.; JACQUES, F. V. S.; QUINTANA, A. L. Organizações Sem Fins Lucrativos: Um Estudo Bibliométrico. **Revista Ambiente Contábil**, Natal, v. 5, n. 2, p. 107-127, jul./dez. 2013.

EBSEN, K. S.; LAFFIN, M. Terceiro Setor e Contabilidade: compilações de uma pesquisa. **Revista Contemporânea de Contabilidade**, Florianópolis, v. 1, n. 1, p. 11-28, jan./jun. 2004.

FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITÁRIO – FAU. **Demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2017**. Disponível em: <<http://www.fau.org.br/portal30/anexo/contabilidade/2017.pdf>>. Acesso em: 2 jun. 2019.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA – FAEPU. **Relatório de Gestão, de Atividades e Balanço Social** – Prestação de Contas do Exercício 2017. 2018. Disponível em: <<http://www.faeu.org.br/sites/faepu.org.br/files/tmp/relatoriodegestaofaeu2017.pdf>>. Acesso em: 2 jun. 2019.

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO – FUNDAP. **Auditoria**. Disponível em: <<https://www.fundapufu.com.br/auditoria/4838/pagina/>>. Acesso em: 20 ago. 2019.

GOLLO, V.; SCHULZ, S. J.; ROSA, F. S. Evidenciação Contábil Em Entidades Brasileiras de Terceiro Setor: Adequação às Normas Brasileiras de Contabilidades. **ConTexto**, Porto Alegre, v. 14, n. 27, p. 104-116, maio/ago. 2014.

GRAZZIOLI, Airton *et al.* **Manual de Procedimentos para o Terceiro Setor - Aspectos de Gestão e Contabilidade para Entidades de Interesse Social**. Brasília: Conselho Federal de Contabilidade, 2015.

JORGE, Alessandro; SOUZA, Carlos A. de; DALFIOR, Vanda A. Oliveira. **Análise da conformidade das demonstrações contábeis das Fundações de Apoio as Universidades Públicas no Brasil**. XII SEGeT – Simpósio de Excelência em Gestão e Tecnologia. 28 a 30 de outubro de 2015. Disponível em:

<<http://www.aedb.br/seget/arquivos/artigos15/512240.pdf>>. Acesso em: 06 fev. 2016.

MACIEL, Feliciano Celso; MACHADO, Lúcio de Souza. **Atendimento da ITG 2002 por entidades goianas do terceiro setor: um recorte nas demonstrações financeiras de 2013**.

Revista FAE, Curitiba, v. 18, n. 2, p. 124 - 143, jul./dez. 2015. Disponível em:

<<https://revistafae.fae.edu/revistafae/article/download/44/42>>. Acesso em: 29 ago. 2019.

MAÑAS, V.A.; MEDEIROS, E.E. Terceiro Setor: Um Estudo Sobre a Sua Importância no Processo de Desenvolvimento Socio-Econômico. **Perspectivas em Gestão & Conhecimento**, João Pessoa, v. 2, n. 2, p. 15-29, jul./dez. 2012.

MARQUES, B. A.; RODY, P. H. A.; REINA, D.; CAMPOS, G. M. Terceiro Setor: Panorama das Tendências de 1998 a 2013 por Meio de Um Estudo Bibliométrico. **Enfoque: Reflexão Contábil**, Paraná, v. 34, n. 2, p. 71-89, maio/ago. 2015.

MIRANDA, L. C.; OLIVEIRA, I. M. S.; FEITOSA, A. B.; RODRIGUES, R. N. Prestação de Contas das Organizações Não Governamentais Brasileiras: Uma Investigação Sobre Terminologia Contábil. **Revista Universo Contábil**, v. 5, n. 1, p. 22-37, jan./mar 2009.

MURARO, M.; ROTA, D.; ROMANSSINI, R. Análise da Aplicação da ITG 2002 – Entidade sem Fins Lucrativos nas Demonstrações Contábeis de Entidades do Terceiro Setor de Passo Fundo-RS. In: CONVENÇÃO DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL, 15, 2015, Rio Grande do Sul. **Anais...** Rio Grande do Sul, 2015, 16 p.

OLAK, P. A.; SLOMSKI, V.; ALVES, C. V. O. As Publicações Acadêmicas da Pesquisa Contábil no Brasil, no Âmbito das Organizações do Terceiro Setor. **REPeC - Revista Educação e Pesquisa em Contabilidade**, Brasília, v. 2, n. 1, art. 2, p. 24-46, jan./abr. 2008.

RAMOS, F. M.; KLANN, R. C. Qualidade da Informação Contábil das Entidades Brasileiras do Terceiro Setor. **Future Studies Research Journal: Trends and Strategies**, São Paulo, v. 7, n. 1, p. 03-32, Jan./Jul. 2015.

ZITTEI, M. V. M.; POLITELO, L.; SACARPIN, J. E. Nível de Evidenciação Contábil de Organizações do Terceiro Setor. **Administração Pública e Gestão Social**, 8(2), abr./jun. 2016.